



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Sul - Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio Machado

Parecer nº 15/IEF/APA RIO DO MACHADO/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0022492/2026-30

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: Laurivan Araújo Machado		CPF/CNPJ: 508.452.926-68		
Endereço: Rua Luiz Leporaci, n. 1.246, apto. 302		Bairro: Santo Agostinho		
Município: Franca	UF: SP	CEP: 14.401-355		
Telefone: (16)9.9363-1818	E-mail: laurivansitioimaculada@gmail.com			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome:		CPF/CNPJ:		
Endereço:		Bairro:		
Município:	UF: MG	CEP:		
Telefone: (35)	E-mail:			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Sítio Imaculada Conceição		Área Total (ha): 4,8400		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrícula 10.046		Município/UF: Ibiraci/MG		
Livro 02 Ficha 12695 Comarca de Ibiraci/MG				
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3129707-40F6.240C.4450.4596.8023.7A35.92D4.4370				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	08	un		
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	08	un	278855,22	7730464,91
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)		
Infraestrutura	Construção de muro	0,0212		
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	

Cerrado	Área antrópica consolidada	Não se aplica	0,0212

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Lenha de floresta nativa	0,3044	m³
Madeira	Madeira de floresta nativa	0,1398	m³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 08/07/2026

Data de emissão do parecer técnico: 03/09/2026

2.OBJETIVO

É objetivo desse parecer analisar a solicitação do corte de 8 (oito) árvores isoladas nativas vivas em área de 0,0212 hectare na propriedade denominada Sítio Imaculada Conceição, localizada no município de Ibiraci/MG, conforme requerimento corrigido ([143007425](#)).

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3.ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não. Conforme lista de espécies acostada ao processo ([142255481](#)).

Se sim, qual(is): -

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não. Conforme croqui ([142255462](#)) e arquivos digitais acostados ao processo ([142255485](#) e [143007439](#)).

Se sim, especificar: -

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural:

() Sim (X) Não.

A intervenção ambiental é requerida em única área no referido imóvel. A finalidade da intervenção ambiental - supressão de árvores isoladas nativas vivas - é "construção de muro" em área de 0,0212 ha, conforme requerimento acima citado.

O responsável pela intervenção ambiental requerida é o proprietário do imóvel. Foi apresentada ART OBRA / SERVIÇO Nº MG20264987628 ([142255469](#)) cujo responsável técnico é Murilo Freitas Cintra (Engenheiro Agrônomo).

De acordo com o CAR ([142255451](#)), a área do imóvel rural identificada em representação gráfica é de 4,8484 ha, sendo 4,2638ha de área consolidada; 0,5846 ha de remanescente de vegetação nativa (mesmo quantitativo de área de preservação permanente) e 1,0335 ha de área de reserva legal.

Foi apresentada planilha em Excel ([142255481](#)) com os dados das 8 (oito) árvores isoladas nativas vivas requeridas, assim como o Projeto de Intervenção Ambiental - PIA () apresenta registros fotográficos de cada uma das árvores requeridas, considerando troncos, ramos e frutos, incluindo fotografias das

medições de circunferência dos fustes.

As espécies das árvores, após verificação da planilha e conferência dos nomes científicos, distribuição e características biológicas na página eletrônica "Flora e Funga do Brasil", são:

- 3 (três) indivíduos da espécie *Schinus terebinthifolia* (aroeira) da família botânica Anacardiaceae, sendo o indivíduo de número 1 na planilha com dois fustes. A espécie não foi avaliada quanto à ameaça de acordo com CNC Flora;
- 1 (um) indivíduo da espécie *Anadenanthera colubrina*, da família botânica Fabaceae, sendo espécie não avaliada quanto à ameaça de acordo com CNC Flora;
- 1 (um) indivíduo da espécie *Anadenanthera peregrina*, da família botânica Fabaceae, sendo espécie não avaliada quanto à ameaça de acordo com CNC Flora;
- 3 (três) indivíduos da espécie *Luehea divaricata*, da família botânica Malvaceae, sendo o indivíduo de número 8 na planilha com dois fustes. A espécie não foi avaliada quanto à ameaça de acordo com CNC Flora.

Dentre as espécies requeridas para corte foi verificado que não ocorrem espécies ameaçadas de extinção (consulta feita na Portaria MMA nº 148/2022), nem protegidas por legislação específica.

No início do processo, conforme DAE e comprovante de pagamento de taxa florestal (142255476), foi pago 0,189 m³ de madeira de floresta nativa.

O proprietário respondeu ao Ofício IEF/NAR PASSOS nº. 105/2026/2026 que solicitava, em síntese, corrigir o requerimento contemplando os volumes corretos de lenha e de madeira para seguir o total da planilha que consta 0,4380 m³ (142255481), recolher taxa florestal complementar de lenha, recolher taxa de reposição florestal complementar de lenha e corrigir o SINAFLOR.

Em resposta ao ofício supracitado, foram protocolados novo requerimento (148173848); nova planilha (148173851) que detalha rendimentos de lenha e de madeira (mourão) com as devidas espécies; novo DAE com taxa florestal de lenha de 0,2980 m³ e de madeira de 0,1400 m³ (148173853) com comprovante de pagamento (148173854); novo DAE com taxa de reposição florestal (148173862) com comprovante de pagamento (148173867) referente à correção do volume de madeira e inserção do volume de lenha, a saber: 0,2980 m³ de lenha de floresta nativa e 0,1400 m³ de madeira de floresta nativa. O produto florestal será destinado para uso interno no imóvel ou empreendimento, conforme requerimento supracitado.

Abaixo seguem *prints* parciais do imóvel em questão.

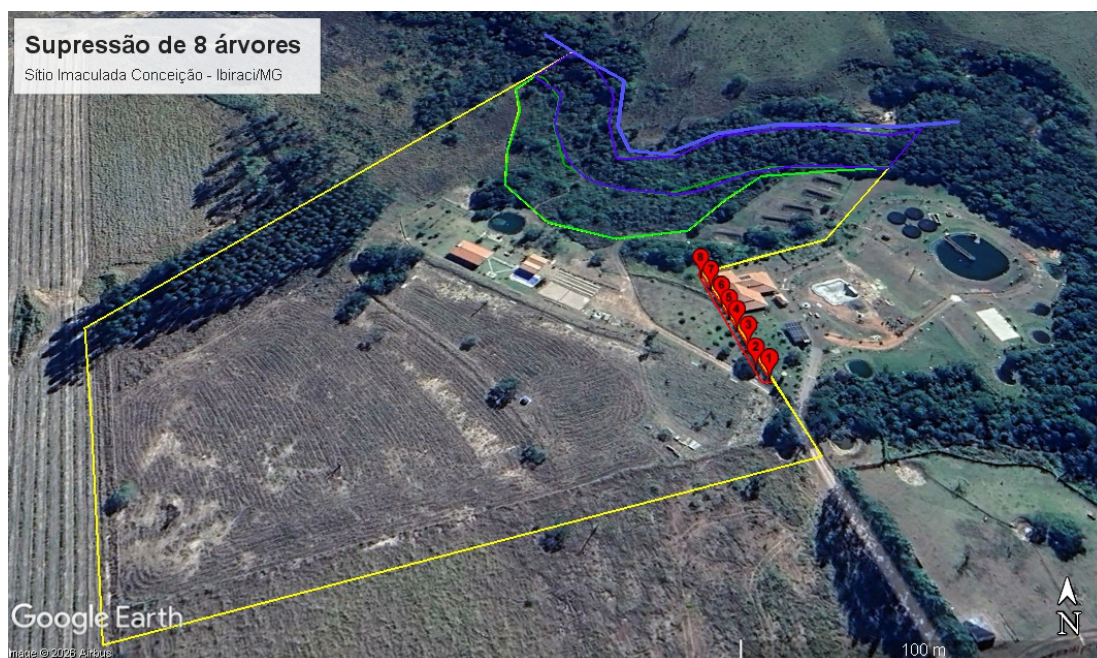


Figura 1 - Localização das 8 (oito) árvores isoladas nativas vivas requeridas para corte (marcadores vermelhos numerados), área total do imóvel (polígono delimitado em amarelo até o curso d'água), reserva legal proposta (polígono em verde acumulado com APP), área de preservação permanente (polígono em azul) e curso d'água (linha azul) no Sítio Imaculada Conceição, município de Ibiraci/MG (Fonte: Google

Earth, adaptado dos arquivos digitais fornecidos pelo responsável técnico do projeto em questão, acesso em 18/08/2026).

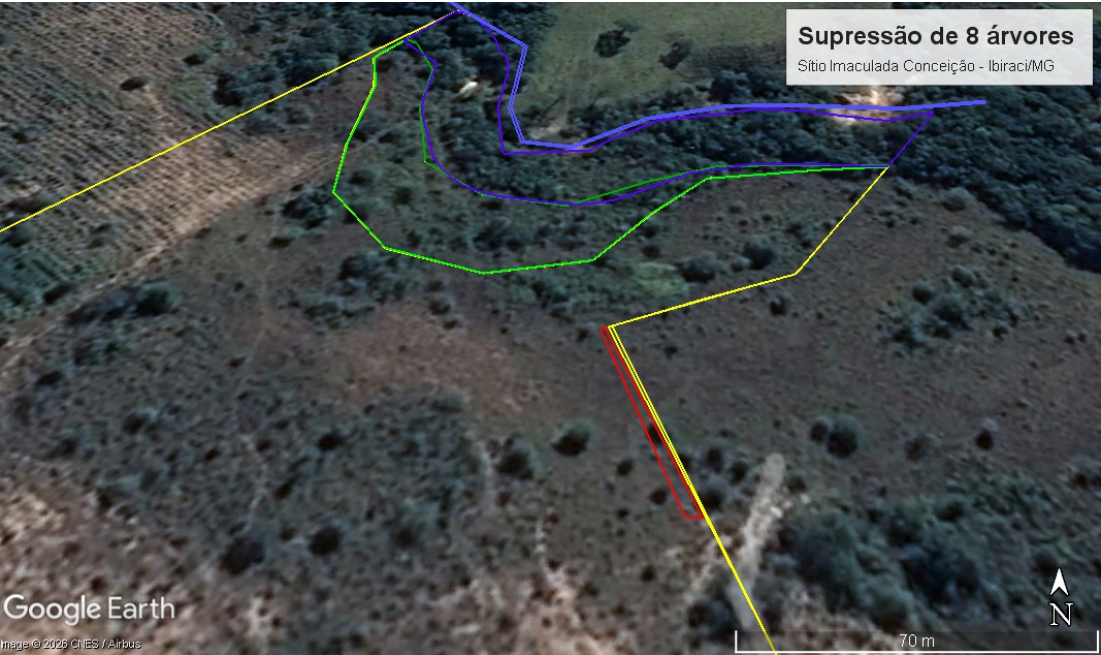


Figura 2 - Em análise das imagens históricas, foi constatado que a área de intervenção ambiental de 0,0212 hectare (polígono circunscrito em vermelho) não continha as árvores requeridas para corte neste processo, em maio de 2013 (Fonte: *Google Earth*, adaptado dos arquivos digitais fornecidos pelo responsável técnico do projeto em questão, acesso em 18/08/2026).

Taxa de expediente: DAE nº 1401379368499 (142255476), valor recolhido de R\$ 723,74; emitido em 03/06/2026 e conforme comprovante de pagamento emitido no mesmo dia e anexo ao mesmo arquivo do DAE.

Taxa florestal: DAE nº 2901379369337 (142255476), valor recolhido de R\$ 10,23; emitido em 03/06/2026 e conforme comprovante de pagamento emitido no mesmo dia e anexo ao mesmo arquivo do DAE, referente a 0,189 m³ de madeira de floresta nativa.

Taxa florestal complementar: DAE nº 2901385165934 (148173853), valor recolhido de R\$ 10,00; emitido em 31/08/2026 e conforme comprovante de pagamento (148173854) referente a 0,2980 m³ de lenha de floresta nativa e 0,1400 m³ de madeira de floresta nativa.

Volume total pago: 0,4870 m³ lenha de floresta nativa e 0,1400 m³ de madeira de floresta nativa.

O volume autorizado refere-se ao volume cadastrado no sinaflor 23142753, print abaixo, conforme orientação constante no Ofício IEF/NAR PASSOS nº. 105/2026/2026.

Volumetria autorizada				
Produto	Indivíduos	Volume por Ha	Volume total	Unidade
Lenha (m³)	Não se aplica	Não se aplica	0,3044	m³
Mourões (m³)	Não se aplica	Não se aplica	0,1398	m³

Detalhamento da volumetria autorizada	
Mourões (m³)	
Mourões (m³) / Anadenanthera colubrina / Angico-branco / 0,0077 m³	Mourões (m³) / Anadenanthera peregrina / Angico-vermelho / 0,0077 m³
Mourões (m³) / Luehea divaricata / Açoita-cavalo / 0,0728 m³	Mourões (m³) / Schinus terebinthifolius / Aroeira-pimenteira / 0,0516 m³
Produtos sem indicação de espécie	
Lenha (m³) / 0,3044 m³	

4.CONCLUSÃO

Opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento para o corte ou aproveitamento de 8 (oito) árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 0,0212 hectare, com rendimento de 0,3044 m³ de lenha de floresta nativa e 0,1398 m³ de madeira de floresta nativa para uso interno no imóvel e/ou empreendimento dos

produtos florestais *in natura* na propriedade denominada Sítio Imaculada Conceição, matrícula nº 10.046, município de Ibiraci/MG, considerando que o requerimento atende os critérios estabelecidos pelo §3º do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.749 de 2019.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme Art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

() Formação de florestas, próprias ou fomentadas

() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Taxa de reposição florestal: DAE nº 1501380790024 (143007427), valor recolhido de R\$ 6,57; emitido em 25/06/2026 e conforme comprovante de pagamento emitido no mesmo dia (143007431) referente a 0,189 m³ de madeira de floresta nativa.

Taxa de reposição florestal (complementar): DAE nº 1501385167716 (148173862), valor recolhido de R\$ 11,36; emitido em 31/08/2026 e conforme comprovante de pagamento (148173867) referente a 0,2980 m³ de lenha de floresta nativa e 0,1400 m³ de madeira de floresta nativa.

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Belmira Evânia M. M. de Santana

MASP: 1147785-8

Nome: Lilian Messias Lobo

MASP: 1365456-1



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Messias Lobo, Servidor (a) Público (a)**, em 03/09/2026, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Belmira Evania Mendes Marques de Santana, Servidor (a) Público (a)**, em 03/09/2026, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **148193263** e o código CRC **786A9FCF**.